



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.757, de 6 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 088/RH/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a remoção da servidora Joice Ariane Servignani da Silva para desempenhar suas funções na referida Secretaria, conforme o Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/11924.

CONSIDERANDO estar presente a conveniência e oportunidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Remover, definitivamente, a servidora pública municipal **JOICE ARIANE SERVIGNANI DA SILVA**, matrícula 12.809, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante neste Decreto em sua ficha funcional.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de novembro de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2187
Data 10 / 11 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.757, de 6 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 088/RH/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a remoção da servidora Joice Ariane Servignani da Silva para desempenhar suas funções na referida Secretaria, conforme o Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/11924.

CONSIDERANDO estar presente a conveniência e oportunidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Remover, definitivamente, a servidora pública municipal **JOICE ARIANE SERVIGNANI DA SILVA**, matrícula 12.809, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante neste Decreto em sua ficha funcional.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.758, de 6 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 088/RH/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a remoção da servidora Vitória Ramos Ignacio para desempenhar suas funções na referida Secretaria, conforme o Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/11924.

CONSIDERANDO estar presente a conveniência e oportunidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Remover, definitivamente, a servidora pública municipal **VITÓRIA RAMOS IGNACIO**, matrícula 12.816, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante neste Decreto em sua ficha funcional.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL